LEI COMPLEMENTAR Nº012, DE 17 DE JANEIRO DE 2005

Altera os Anexos II e XVII da Lei nº476, de 13 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº664, de 23 de dezembro de 2003.

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso I e nos termos do art. 60, parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II da Lei nº476, de 13 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº664, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II

Cargos de Provimento em Comissão		
Cargo	Número de Vagas	Símbolo Salarial
Assessor Jurídico	01	12 x N.I
Controlador	01	12 x N.I

Art. 2º - A jornada de trabalho do cargo em comissão de Controlador, constante do Anexo XVII da Lei 476, de 13 de fevereiro de 2002, passa a ser de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de janeiro de 2005.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária